FATO RELEVANTE | 04/25

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL

CNPJ/MF 76.483.817/0001-20 – NIRE 41300036535 – Registro CVM 1431-1

B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6)

NYSE (ELP, ELPC)

LATIBEX (XCOP, XCOPO)

Conselho de Administração Aprova Proposta de Migração da Copel para o Novo Mercado da B3

A **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL** ("Companhia"), em atendimento ao disposto no § 4.º, do artigo 157, da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das S.A."), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 44, de 23.8.2021, conforme alterada, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade o início do processo de migração da Companhia ao Novo Mercado ("Novo Mercado"), segmento especial do mercado de ações da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") para companhias com as mais elevadas práticas de governança corporativa ("Migração ao Novo Mercado"), com a convocação de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") para deliberar sobre o assunto.

Nos termos propostos pela administração, a serem deliberados na AGE, a estrutura para viabilizar a Migração ao Novo Mercado contemplará o seguinte:

a) criação de nova classe de ações preferenciais classe C (PNC) compulsoriamente resgatável;

b) conversão obrigatória da totalidade das ações preferenciais classes A e B em ações ordinárias e ações preferenciais classe C ("PNC"), na proporção de 1 ação ordinária e 1 ação PNC para cada ação preferencial classe A ou B ("Conversão"), resultando em uma operação sem diluição de acionistas, considerando o capital social total da Companhia;

c) resgate integral das ações PNC imediatamente após a Conversão, utilizando-se as reservas de lucros disponíveis, pelo valor de resgate de R$ 0,7749 por ação resgatada ("Resgate");

d) reorganização do capital social da Companhia, que passará a ser representado exclusivamente por ações ordinárias e por uma *golden share* preferencial de titularidade do Estado do Paraná, após a conclusão do Resgate; e

e) reforma do estatuto para contemplar a criação das ações PNC, a Conversão, o Resgate e a inclusão das cláusulas obrigatórias exigidas pelo regulamento de listagem do Novo Mercado.

A AGE que irá deliberar sobre os assuntos acima será realizada, em primeira convocação, em 04.08.2025, conforme documentação disponibilizada pela Companhia nesta data.

Ressalta-se que, além da aprovação em AGE, a implementação do processo acima também está condicionada ao seguinte ("Condições Suspensivas"):

(i) ratificação da Conversão em assembleia especial de acionistas preferencialistas ("AGESP"), nos termos do artigo 136, §1º, da Lei das S.A. – observado que as AGESP para os titulares de ações PNA e PNB serão convocadas oportunamente pela Companhia;

(ii) anuência dos credores cujos respectivos instrumentos financeiros prevejam vencimento antecipado das dívidas da Companhia ou de suas controladas em decorrência da aprovação das matérias objeto da AGE; e

(iii) efetivo ingresso da Companhia no Novo Mercado e efetiva admissão à negociação das ações da Companhia no segmento pela B3.

Caso a Migração ao Novo Mercado venha a ocorrer, os acionistas titulares de ações preferenciais classe A ou B que não votarem afirmativamente à Conversão em AEGSP terão direito de recesso mediante o reembolso das ações preferenciais classe A ou classe B que seja de sua titularidade ininterrupta entre a presente data, inclusive, e a data de efetivo reembolso, conforme oportunamente divulgado pela Companhia. Os acionistas titulares de ações ordinárias não farão jus ao direito de recesso.

Mais informações e detalhes sobre a AGE estão disponíveis nos documentos de convocação, incluindo o respectivo Manual e Proposta da Administração disponibilizados nesta data pela Companhia no site da CVM e na página de relações com investidores da Companhia (https://ri.copel.com/).

Com a Migração para o Novo Mercado, a Companhia estará no mais alto nível de governança da B3, poderá aumentar a liquidez de suas ações por meio da unificação das classes e espécies dos papéis e expandir sua base de investidores.

Por fim, a Companhia reafirma seu compromisso com a transparência e com a manutenção do mercado e de seus acionistas devidamente informados, em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis e em linha com as melhores práticas de governança corporativa, por meio de seus canais habituais de divulgação: os sites da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e da própria Companhia (https://ri.copel.com/).

Curitiba, 23 de junho de 2025.

Felipe Gutterres
Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores
Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:
ri@copel.com ou (41) 3331-4011